



RESOLUÇÃO Nº 04/1996 – CEPE

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais e em cumprimento ao que deliberou este colegiado, na sua 4ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Curso de Pós-Graduação LATO SENSU em Botânica, como parte integrante desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as demais disposições em contrário.

Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores da URCA, em Crato 15 de março de 1996.

Manuel Edmilson do Nascimento

REITOR-PRESIDENTE